

DECRETO Nº 297, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga a validade dos alvarás de funcionamento e sanitário dos estabelecimentos situados no Território do Município de Boa Viagem, emitidos no exercício de 2017 e dá outras providências.

A **PREFEITA DE BOA VIAGEM**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de março de 2018 a validade dos alvarás de funcionamento e sanitário dos estabelecimentos situados no território do Município de Boa Viagem, de que tratam os arts. 57 e 77 da Lei Municipal nº 934, de 15 de dezembro de 2005, emitidos no exercício de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal